



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – FPS

**PORTARIA Nº 006/FPS/PMJP/2018**

*Designa a Comissão Permanente  
para levantamento dos bens  
pertencentes a este FPS – Fundo  
de Previdência Social.*

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente para realizar levantamento dos bens e dos materiais permanentes deste Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

1. Denis Ricardo dos Santos
2. Lânea de França Cirqueira
3. Roseli de Fátima Vieira de Sousa

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros relacionados acima, que atuarão sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 30 de março de 2018.

  
**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PUBLICADO em mural**  
de 30/03/18 a 09/04/18  
Conforme lei municipal  
1403 / 2005 / FPS / 2005

**CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO  
EM MURALEM 30/03/18  
Conforme lei municipal  
1403 / 2005 / FPS / 2005**